



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 09/2018/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como causa de decidir o parecer proferido pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria no âmbito do processo administrativo nº 391.001.568/2012, relativo ao Auto de Infração nº 2413/2012, lavrado em desfavor de **AUTO POSTO 107 SUL LTDA** pelo cometimento das infrações descritas no art.54, incisos I e XIII da Lei nº 41/89, **DECIDE:**

I – CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado;

II – CONFIRMAR a **Decisão nº 200.000.266/13 – PRESI/IBRAM** proferida em 1ª instância, aplicando as sanções administrativas de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** no valor de R\$ 14.803,50 (quatorze mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos), ao autuado, nos termos do art. 45, incisos I e II da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e

III – NOTIFICAR o autuado da presente Decisão, para, em querendo, interpor recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – **CONAM/DF**, no prazo de **05 (cinco) dias**, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/89.

IV – Publique-se e notifique-se.

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente
do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DANIN TOKARSKI - Matr.0271988-6**, **Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 30/01/2018, às 18:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=4855259 código CRC= **C7A02669**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed.Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611